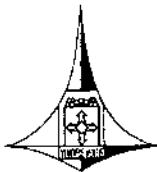


# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



110  
Em 22/09/04

Assinatura da Presidência

RQ 1461/2004

## REQUERIMENTO N (Do Sr. Deputado Paulo Tadeu e outros)

No Protocolo Legislativo para registro a. em

Assinatura de **Maria Gómez**  
Em 22/09/04

Paulo Tadeu Guimarães L. S.  
Chefe da Assessoria de Presidência

Requer a realização de sessão solene  
no dia 18 de Novembro de 2004  
para homenagear os Conselheiros  
Tutelares.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos nos termos dos arts. 124 e 145, III, do Regimento Interno da Câmara legislativa do Distrito Federal, a realização de sessão solene, no dia 18 de novembro de 2004, às 19 h, no plenário desta Casa, para homenagear os Conselheiros Tutelares.

### JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ	Nº 1461 /2004
Fls.	Nº 01 BIA

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – criou o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O ECA determina que, em cada município, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

São as seguintes as atribuições do Conselho Tutelar:

- 1 - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no ECA, aplicando as medidas cabíveis;
- 2 - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas;
- 3 - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
  - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
  - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento

RESERVADA NA AGENDA Justificado de suas deliberações.

GERAL DE EVENTOS 19/09/04

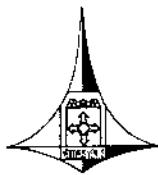
HORA: 19 LOCAL: Plenário

PAULO DOMINGUES  
Chefe do Cerimonial

SAIN – PARQUE RURAL – CEP 70086-900 – BRASÍLIA, DF.

010 21/09/04 17:17

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
RQ 10 1461 /2004  
FE. 02 02 BIA

- 4 – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
- 5 – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- 6 – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária entre as previstas no ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
- 7 – expedir notificações;
- 8 – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;
- 9 – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- 10 – representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos na Constituição Federal;
- 11 – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do Poder familiar.

Todas essas atribuições são exercidas pelo Conselheiro Tutelar o que nos leva a concluir que sua função é de extrema importância para a sociedade, principalmente para as camadas mais desfavorecidas que mais demandam os Conselhos Tutelares. É por isso que pretendemos homenageá-los com uma sessão solene para que possamos, com esse ato, contribuir com a divulgação de seu trabalho e, assim, sensibilizar a sociedade para também contribuir quando for necessário.

A razão da escolha do dia 18 de novembro fundamenta-se no fato de que, no dia 18 de novembro de 2001, último dia do Primeiro Congresso de Conselheiros Tutelares, os próprios conselheiros elegeram esse dia como o Dia do Conselheiro Tutelar.

Assim, tendo em vista a importância desse dia e do trabalho dessas pessoas, apresentamos o presente Requerimento e conclamamos os nobres pares para que o aprovem.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2004.

Deputado PAULO TADEU

WILSON VIGLIANTE

WILSON VIGLIANTE

SAIN - PARQUE RURAL - CEP 70086-900 - BRASÍLIA, DF.